



EMENDA Nº – CCJ
(ao Projeto de Resolução do Senado Nº 17, de 2009)

Inclua-se no Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe o Projeto de Resolução do Senado Nº 17, de 2009, o art. 414-A, com a seguinte redação:

“Art. 414-A. Aplica-se o disposto neste Título, no que couber, ao comparecimento ao Senado de Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), órgão auxiliar do Congresso Nacional.” (NR)

J U S T I F I C A Ç Ã O

A redação proposta visa a regulamentar que o Senado Federal e suas comissões possam convocar os Ministros do TCU, órgão auxiliar do Congresso Nacional, para esclarecer temas importantes para o país, bem como para auxiliar na instrução de matérias que tramitam na Casa.

Sala da Comissão,

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**